



CONSIDERANDO art. 4º da Lei Complementar nº 222, de 11 de Abril de 2017, que altera os quadros I e XXIV, do Anexo III, da Lei Complementar nº 115, de 25 de agosto de 2008, bem como Anexo I, do Provimento nº 06, de 17 de Abril de 2017, da CGJ/PI;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria (Presidência) nº 887/2017-PJPI/TJPI/SECPRE, de 09.05.2017, publicada no DJ n. 8.203, de 11.05.2017 apenas quanto à nomeação de Marquiel da Silva Narciso, tendo em vista nova indicação do Magistrado da Vara Única da Comarca de Piracuruca/PI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de maio de 2017.

Desembargador **Erivan Lopes**

Presidente do TJ/PI

1.6. Portaria (Presidência) Nº 1132/2017 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 30 de maio de 2017

O Excelentíssimo Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o ofício 17/2017, de lavra do magistrado Rogério de Oliveira Nunes, Titular do JECC de Piracuruca, respondendo pela Vara Única dessa Comarca como legal substituto, autuado sob o nº 17.0.000016564-6, bem como a informação nº 9747/2017 da SEAD e a decisão 1850 dos referidos autos;

CONSIDERANDO art. 4º da Lei Complementar nº 222, de 11 de Abril de 2017, que altera os quadros I e XXIV, do Anexo III, da Lei Complementar nº 115, de 25 de agosto de 2008, bem como Anexo I, do Provimento nº 06, de 17 de Abril de 2017, da CGJ/PI;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Maria do Carmo de Carvalho Sousa para exercer o cargo em comissão de Assessor Judiciário de Gabinete para Magistrado de Primeiro Grau - PJG-06-A, da estrutura administrativa da Vara Única da Comarca de Piracuruca-PI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de maio de 2017.

Desembargador **Erivan Lopes**

Presidente do TJ/PI

1.7. Portaria (Presidência) Nº 1127/2017 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 30 de maio de 2017

O Excelentíssimo Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO ofício nº 011/2017- GJD (0120176), de lavra do magistrado Heliomar Rios Ferreira, Juiz Titular da Vara Agrária de Bom Jesus/PI, a informação nº 9690 (0125399) da SEAD e a decisão nº 1847 (0126069), nos autos do processo nº 17.0.000016924-2 e 17.0.000016180-2;

CONSIDERANDO art. 39, da Lei Complementar n. 115, de 25 de Agosto de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR KARIANE PEREIRA BARROS SANTOS, matrícula nº 3673, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz - PJG/02 da estrutura administrativa da Vara Agrária de Bom Jesus/PI.

Art. 2º NOMEAR BEATRIZ FERREIRA PINTO ANDRADE, CPF nº 046.188.023-75, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Juiz - PJG/02 da estrutura administrativa da Vara Agrária de Bom Jesus/PI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 30 de maio de 2017.

Desembargador **Erivan Lopes**

Presidente do TJ/PI

1.8. Portaria Nº 2396/2017 - PJPI/TJPI/PRES/GABJAPRES

O Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais e, CONSIDERANDO que, nos termos do inciso X do artigo 1º da Resolução n.º 47, de 15/12/16, o dia 15 de junho é feriado religioso nacional de *Corpus Christi*;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 1º da Resolução n.º 47, de 15/12/16 permite ao Presidente deste Tribunal decretar eventuais pontos facultativos e respectivas regras, na conveniência e interesse da Administração;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas da União, dispostas no Acórdão 1752, de 5 de julho de 2011, que trata das medidas de eficiência e sustentabilidade por meio do uso racional de energia, água e papel adotadas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ);

CONSIDERANDO a política de sustentabilidade no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, prevista na Resolução n.º 60, de 27/03/17, deste Tribunal, implementada e executada através de ações voltadas à prática de sustentabilidade, racionalização e consumo consciente de materiais e serviços;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 59, de 27/03/17 deste Tribunal, que dispõe sobre o sistema de compensação de trabalho para servidores desta Justiça Estadual, possibilita a permanência do servidor na sua unidade de serviço após o horário diário de expediente regular, no limite de 2 (duas) horas por dia, para fins de acumulação de saldo positivo de horas trabalhadas a serem utilizadas em futuras ausências programadas;

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR ponto facultativo o dia 16 de junho de 2017, sexta-feira.

Art. 2º INSTITUIR 1 (uma) hora de expediente, além do horário regular de trabalho, no período compreendido pelos dias 05 a 12 de junho, estabelecendo jornada de 7h00min às 14h00min ou 08h00min às 15h00min, com a finalidade dos servidores do Poder Judiciário acumularem 6 (seis) horas de trabalho para compensação de folga de 16 de junho de 2017.

Art. 3º. Não haverá expediente no Tribunal de Justiça no dia 16 de junho de 2017, ficando os prazos processuais suspensos.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as regras de plantões judiciais de 1º e 2º graus.

Art. 5º. O controle de horas trabalhadas ficará a cargo da Secretaria de Administração e Pessoal, por meio do sistema Intranet/Controle de Frequência.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

1.9. Portaria (Presidência) Nº 1046/2017 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 22 de maio de 2017

O Excelentíssimo Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições